

LEI Nº 871 DE 04 DE AGÔSTO DE 1971

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 7.000,00."

O Dr. Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contaduría, um crédito especial de CR\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinado ao pagamento das contribuições ao Programa de formação do Patrimônio do Servidor Público.

Parágrafo Único - O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

Divisão de Obras, Viação e Equipamentos Urbanos

Serviço Rodoviário Municipal

- 3.0.0.0. Despesas Correntes
- 3.1.0.0. Despesas de Custeio
- 3.1.1.0. Pessoal
- 3.1.1.1.42 Pessoal Civil

01-00 Vencimentos e vantagens fixas

01 Salário de Contratados.....Cr\$ 7.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de agosto de 1971.

DR. MANOEL LOPES
Prefeito Municipal